



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

PRAÇA SÃO SEBASTIÃO, nº. 112 – CEP: 38.178-000 – PEDRINÓPOLIS-MG
CNPJ: 18.140.335/0001-70 – INSCRIÇÃO ESTADUAL: ISENTA
TELEFAX: (34) 3355-2000 – 3355-2005 – e-mail: procuradoria@pedrinopolis.mg.gov.br
Homepage: www.pedrinopolis.mg.gov.br

LEI N. 1.091 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2024

Denomina de “Valter Alves Ferreira” o Centro Comunitário localizado no Povoado dos Inácios e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRINÓPOLIS, no uso de suas atribuições, FAZ SABER a todos os habitantes do Município, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

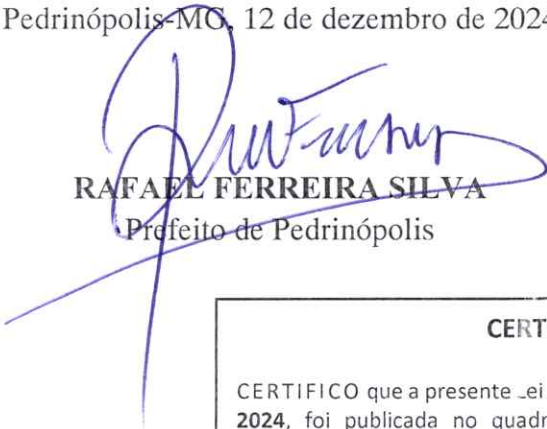
Art. 1º. Fica denominado CENTRO COMUNITÁRIO VALTER ALVES FERREIRA, situado no Povoado dos Inácios neste Município.

Art. 2º. O Poder Executivo afixará placa denominativa para a perfeita identificação do respectivo centro.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Pedrinópolis-MG, 12 de dezembro de 2024


RAFAEL FERREIRA SILVA

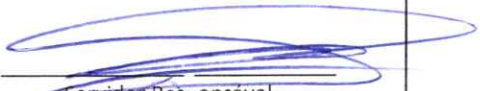
Prefeito de Pedrinópolis

CERTIDÃO

CERTIFICO que a presente Lei nº. 1.091 de 12 de dezembro de 2024, foi publicada no quadro de avisos da Prefeitura de Pedrinópolis, nos termos do art. 98 da Lei Orgânica Municipal. Dou fé.

Em, 12 de dezembro de 2024

Visto:


Servidor Responsável

Rafael Ferreira Silva
Prefeito Municipal